



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 73, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº _____ /2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe a alteração do art. 1º da Lei nº 7.224, de 04 de fevereiro de 2025 que autoriza a alienação de imóveis, por doação ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo/SP).

A presente alteração se faz necessária, tendo em vista erro material, devendo ser a área mencionada 388,81m² e não 338,81m².

Ainda, verifica-se que onde aparece proprietário Departamento de Estradas e Rodagem (DER) será corrigido para proprietário Prefeitura do Município de Votuporanga.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

(Altera o art.1º da Lei nº 7.224, de 04 de fevereiro de 2025, que autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O art.1º da Lei nº 7.224, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, por doação, os imóveis abaixo relacionados, situados no Município e Comarca de Votuporanga-SP, conforme segue:

IMÓVEL “1”

Assunto: Faixa de terra a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros e Km 121 + 968,69m

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga – SP

Matrícula: 35.952

Área Doada: 388,81m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: “inicia-se no vértice E0V-P-0122, Longitude: -50º00’11,178”, Latitude: -20º26’58,114” e Altitude: 501,05m, distante 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 1.358 + 16,79m, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimuth de 26º52’59” e distância de 18,21m, confrontando-se com a SP 461, rodovia Péricles Bellini até o vértice E0V-P-0123, Longitude: -50º00’10,894”, Latitude: -20º26’57,586” e Altitude: 501,27m, distante a 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 1.359 + 15,01m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimuth de 124º00’47” e distância de 9,90m, confrontando com área remanescente até o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

vértice E0V-P-0124, Longitude: $-50^{\circ}00'10,611''$, Latitude: $-20^{\circ}26'57,766''$ e Altitude: 501,35m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimuth de $106^{\circ}04'46''$ e distância de 9,44m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0125, Longitude: $-50^{\circ}00'10,298''$, Latitude: $-20^{\circ}26'57,851''$ e Altitude: 501,40m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimuth de $87^{\circ}59'49''$ e distância de 22,02m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0126, Longitude $50^{\circ}00'09'539''$, Latitude: $-20^{\circ}26'57,826''$ e Altitude: 501,83m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimuth de $177^{\circ}37'09''$ e distância de 6,28m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V P-0127, Longitude: $-50^{\circ}00'09,530''$, Latitude: $-20^{\circ}26'030''$ e Altitude: 501,83m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimuth $266^{\circ}54'18''$ e distância de 47,84m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0122, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de $388,81\text{m}^2$ (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

“ÁREA REMANESCENTE”

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 35.952

Localização: Rodovia Péricles Belini-SP 461 (sentido Votuporanga-Nhandeara)

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: $3.231,58\text{m}^2$

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: inicia no marco 0 (M-0) cravado na margem direita da rodovia Péricles Belini SP-461, na confrontação com a propriedade da estrada municipal VTG-459 (Votuporanga) e com esta segue confrontando no rumo $49^{\circ}26'25''\text{SE}$, na distância de 113,65 metros, até o marco 1 (M-1); daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada municipal VTG-374 (Votuporanga-Floreal), no rumo $49^{\circ}35'17''\text{SW}$, na distância de 18,34 metros, até o marco 2 (M-2); daí deflete à direita e segue num desenvolvimento em curva, na distância de 16,16 metros, confrontando com Neide



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Ribeiro da Silva e outros, matrícula nº 39.036 (outrora Tetsuo Senaha e outro, remanescente da matrícula nº 16.535), até o marco 3 (M-3); daí segue por uma reta ainda nessa confrontação, no rumo $79^{\circ}10'06''$ NW, na distância de 112,68 metros, até o marco 4 (M-4); daí deflete à direita e segue confrontando pela margem da Rodovia Péricles Belini SP-461, no rumo $41^{\circ}52'28''$ NE, na distância de 16,10 metros até o ponto E0V-P-0122, situado na Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121+950,47 metros; daí segue confrontando com a área doada ao DER da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de $86^{\circ}54'18''$ e distância de 47,84 metros até o ponto E0V-P-0127, deflete à esquerda e segue com azimute de $357^{\circ}37'09''$ e distância de 6,28 metros até o ponto E0V-P-0126, deflete à esquerda e segue com azimute de $267^{\circ}59'49''$ e distância de 22,02 metros até o ponto E0V-P-0125, deflete à direita e segue com azimute de $286^{\circ}04'46''$ e distância de 9,44 metros até o ponto E0V-P-0124, deflete à direita e segue com azimute de $304^{\circ}00'47''$ e distância de 9,90 metros até o ponto E0V-P-0123, situado na Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 968,69 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia Péricles Belini SP 461 com rumo de $41^{\circ}52'28''$ e distância de 29,05 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 3.231,58m².

IMÓVEL “2”

Assunto: Faixa a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), destinada a via.

Localização: Rodovia Péricles Bellini, Km 122+36,24m ao Km 122+114,17m

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga – SP

Matrícula: 50.454

Área Doada: 448,15m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: “Inicia-se no vértice E0V-P-0350, Longitude: $-50^{\circ}00'09,847''$, Latitude: $-20^{\circ}26'55,632''$ e Altitude: 501,27m, distante 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 1.363 + 2,31m, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de $26^{\circ}48'14''$ e distância de 77,98m, confrontando-se com a SP 461, rodovia Péricles Bellini até o vértice E0V-P-0351, Longitude: $-50^{\circ}00'08,634''$, Latitude: $-20^{\circ}26'53,369''$ e Altitude: 503,27m, distante a 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 1.367 + 0,24m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de $174^{\circ}39'52''$ e distância de 9,98m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0352, Longitude: $-50^{\circ}00'08,602''$, Latitude: $-20^{\circ}26'53,692''$ e Altitude: 503,01m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de $200^{\circ}43'57''$ e distância de 21,21m, confrontando-se com a área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

remanescente até o vértice E0V-P-0353, Longitude: -50°00'08,861", Latitude: 20°26'54,337" e Altitude: 502,60m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 208°54'40" e distância de 22,06m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0354, Longitude: 50°00'09,229", Latitude: -20°26'54,965" e Altitude: 502,01m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 212°03'04" e distância de 20,32m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0355, Longitude: -50°00'09,601", Latitude: -20°26'55,525" e Altitude: 501,27m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 245°13'26" e distância de 7,85m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0350, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 448,15m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

"ÁREA REMANESCENTE"

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 50.454

Localização: Rodovia Péricles Bellini

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 2.991,23m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto 3, localizado no alinhamento da cerca da rodovia Péricles Bellini – SP-461 e o alinhamento da estrada municipal VTG-459, daí segue pelo alinhamento da estrada municipal VTG-459, no rumo 49°26'25"SE, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 3A, localizado na divisa com Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente); daí deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho, matrícula nº 53.032, Cadastro Municipal SO.22.07.01.02 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), e posteriormente com propriedade de Silvio Renato Matta e sua mulher, matrícula nº 64.484, Cadastro Municipal SO.22.07.01.01 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), no rumo 41°52'28" NE, numa extensão de 229,21 metros até o ponto 2-A-1, localizado na divisa com a propriedade de Gustavo de Souza Fava; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este, no rumo 48°47'32" NW, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 2-B, localizado na cerca da rodovia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Péricles Bellini – SP-461; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rodovia Péricles Bellini – SP-461, no rumo $41^{\circ}52'28''$ SW, numa extensão de 128,40 metros até encontrar o ponto E0V-P-0351, localizado no alinhamento dessa rodovia com a Faixa 1 de propriedade do DER; daí segue confrontando com a Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) da seguinte maneira: deflete à esquerda e segue com azimute de $174^{\circ}39'52''$ e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de $200^{\circ}43'57''$ com a distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de $208^{\circ}54'40''$ na distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de $212^{\circ}03'04''$ e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, deflete à direita e segue com azimute de $245^{\circ}13'26''$ e na distância de 7,85 metros até o ponto E0V-P-0350, localizado no encontro da Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) e com a Rodovia Péricles Bellini – SP-461; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini – SP-461, no rumo $41^{\circ}52'28''$ SW e distância de 22,99 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 2.991,23m².

Parágrafo único. Os imóveis doados são destinados à execução das obras e serviços de recuperação da pista (pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 461 - Rodovia Péricles Bellini), no trecho entre o KM 94,76 e o KM 124,00, localizado entre os Municípios de Nhandeara e Votuporanga.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 377D-DD79-92E9-A010

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 07/08/2026 15:09:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/377D-DD79-92E9-A010>